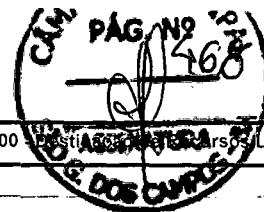




# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



## PROCESSO DE PAGAMENTO

Fte: 0100.000 - Receita de Serviços Livres

### FORNECEDOR

Nome: GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES DE JANEIRO CONFORME NOTA FISCAL Nº 000529

| Empenho | Liquidação | Liq Data   | Classificação (Unid / Ação / Class. Economica) | Saldo Anterior | Valor  | Saldo Atual |
|---------|------------|------------|------------------------------------------------|----------------|--------|-------------|
| 13      | 24         | 31/01/2011 | 1--2040-3390.39.00.00                          | 380.00         | 380.00 | 0.00        |
| Total:  |            |            |                                                |                | 380.00 |             |

/// TREZENTOS E OITENTA REAIS ///



Jocineia Pereira de Jesus  
Controler Interno

### LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 31/01/2011

João Carlos Paiva de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 31/01/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

### PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 31/01/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

### PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 31/01/2011

Cheque/OB: 3243

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Dalto Gonçalves-Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

24

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos

## FORNECEDOR

Nome: GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

Compl: 1078

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

| Empenho | Data       | Classificação               | Saldo Anterior | Valor  | Saldo Atual |
|---------|------------|-----------------------------|----------------|--------|-------------|
| 13      | 03/01/2011 | 1-1-31-1-2040-3390.39.00.00 | 4,800.00       | 380.00 | 4,420.00    |

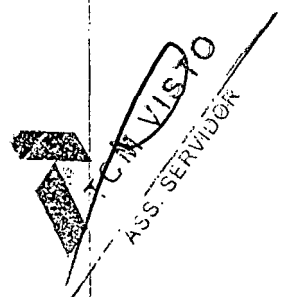
## OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES NO PERIODO DE 03 DE JANEIRO À 03 DE ABRIL DE 2011.

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES DE JANEIRO CONFORME NOTA FISCAL Nº 000529

## Retenções

213.01.06 # ISS

Valor  
11.40Jocineia Pereira de Jesus  
Controller Interno

///TREZENTOS E OITENTA REAIS///

Retenções: 11.40

Líquido: 368.60

## DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 31/01/2011

Data: 31/01/2011

João Carlos Paiva de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

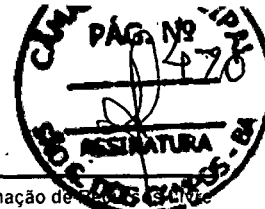


ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



## NOTA DE EMPENHO

13

Fte: 0100.000-Destinação de Recursos

## FORNECEDOR

Nome: GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

Compl: 1078

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

## CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL  
Função: 1 - LEGISLATIVA  
SubFunção: 31 - Acao Legislativa  
Programa: 1 - Acao LEGISLATIVA PARTICIPATIVA  
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Subelemento: 06 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Licitação: Nº: - Dispensável-inciso II do Art.24da Lei 8.666/93-Vlr.abaixo limite compra/servicos

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

007/2011

ESTIMATIVA

57,200.00

4,800.00

52,400.00

## HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES NO PERIODO DE 03 DE JANEIRO À 03 DE ABRIL DE 2011.

| Nº | Especificação      | Qtde | Unid | Unitário | Total    |
|----|--------------------|------|------|----------|----------|
| 1  | SERVIÇOS PRESTADOS | 12   | UN   | 400.0000 | 4,800.00 |

**ANEXO**  
ANEXO 1  
ANEXO 2  
ANEXO 3  
ANEXO 4  
ANEXO 5  
ANEXO 6  
ANEXO 7  
ANEXO 8  
ANEXO 9  
ANEXO 10  
ANEXO 11  
ANEXO 12  
ANEXO 13  
ANEXO 14  
ANEXO 15  
ANEXO 16  
ANEXO 17  
ANEXO 18  
ANEXO 19  
ANEXO 20  
ANEXO 21  
ANEXO 22  
ANEXO 23  
ANEXO 24  
ANEXO 25  
ANEXO 26  
ANEXO 27  
ANEXO 28  
ANEXO 29  
ANEXO 30  
ANEXO 31  
ANEXO 32  
ANEXO 33  
ANEXO 34  
ANEXO 35  
ANEXO 36  
ANEXO 37  
ANEXO 38  
ANEXO 39  
ANEXO 40  
ANEXO 41  
ANEXO 42  
ANEXO 43  
ANEXO 44  
ANEXO 45  
ANEXO 46  
ANEXO 47  
ANEXO 48  
ANEXO 49  
ANEXO 50  
ANEXO 51  
ANEXO 52  
ANEXO 53  
ANEXO 54  
ANEXO 55  
ANEXO 56  
ANEXO 57  
ANEXO 58  
ANEXO 59  
ANEXO 60  
ANEXO 61  
ANEXO 62  
ANEXO 63  
ANEXO 64  
ANEXO 65  
ANEXO 66  
ANEXO 67  
ANEXO 68  
ANEXO 69  
ANEXO 70  
ANEXO 71  
ANEXO 72  
ANEXO 73  
ANEXO 74  
ANEXO 75  
ANEXO 76  
ANEXO 77  
ANEXO 78  
ANEXO 79  
ANEXO 80  
ANEXO 81  
ANEXO 82  
ANEXO 83  
ANEXO 84  
ANEXO 85  
ANEXO 86  
ANEXO 87  
ANEXO 88  
ANEXO 89  
ANEXO 90  
ANEXO 91  
ANEXO 92  
ANEXO 93  
ANEXO 94  
ANEXO 95  
ANEXO 96  
ANEXO 97  
ANEXO 98  
ANEXO 99  
ANEXO 100

*Jocineia Pereira de Jesus*  
Controller Interno

///QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS///

4,800.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 03/01/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 03/01/2011

Ana Carolina Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2011**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011**

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICRO  
COMPUTADORES**

**GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA  
IMPRESSORA LTDA.-ME.**

O Processo em epígrafe contém 19 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

**VISTO**  
T.C.M. VISTO  
R.D. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

| <b><u>SOLICITANTE</u></b>                                                                                        | <b>Circular<br/>Interna nº.</b> | <b>Processo nº</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| <b>Sector:</b> Câmara Municipal                                                                                  | <b>007/2011</b>                 | <b>007/2011</b>    |
| <b>Responsável:</b> Presidente da Câmara                                                                         | <b>Data</b>                     | <b>Data</b>        |
| <b>Assunto:</b> Dispensa de Licitação para contratação de empresa de serviço de manutenção em micro computadores | <b>03/01/2011</b>               | <b>03/01/2011</b>  |

**Objetivo:** prestação de serviço de manutenção em micro computadores.**Aplicação:** Administrativa**Duração do Contrato:** 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 03/01/2011

**Presidente**

| <b>TIPO</b>                                                                          | <b>CUSTO MENSAL<br/>ESTIMADO</b>   | <b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Obras</b> ( )<br><b>Serviços</b> ( x )<br><b>Compras</b> ( )<br><b>Outros</b> ( ) | R\$ 400,00<br>(Quatrocentos reais) | <b>Unidade:</b> Câmara Municipal<br><b>Atividade:</b> 2040-Manutenção da Câmara Municipal<br><b>Elemento da Despesa:</b> 3390.39.00<br><br><b>Setor Contábil</b> |

**PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA**

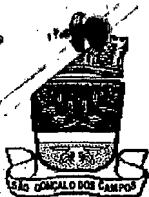
Processo regular, siga o seu curso normal.

  
**Controladora Interna****AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 03/01/2011.

  
**Presidente**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Modalidade de Licitação:

Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência ( ) Dispensa ( X )  
Inexigibilidade ( ) Outros ( )

**Fornecimento:** Única Entrega ( ) Contrato ( X )

**Período de Vigência:** 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato

**Base Legal:** Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-600

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2011

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME.** para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES.** Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

*Louis B. Nello*

Presidente da Comissão de Licitação

*[Signature]*

Membro

*[Signature]*

Membro



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-69

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER JURIDICO

### EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 005/2011

#### **I – SITUAÇÃO FÁTICA**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES**.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **III – CONCLUSÃO**

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

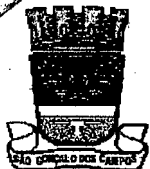
Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.

  
**Jocineia Pereira de Jesus**  
Controladora Interna





ESTADO DA BAHIA

## **Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

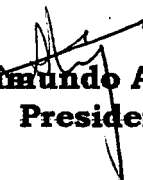
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA. - ME.**

São Gonçalo dos Campos- BA., 03 de janeiro de 2011.

  
**Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**  
**Presidente**

ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 03 de janeiro de 2011

São Gonçalo dos Campos - Ba., 04 de janeiro de 2011.

  
**João Carlos Paim de Almeida**  
Diretor Administrativo

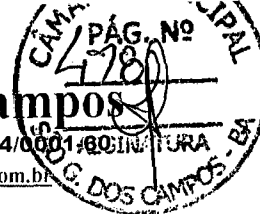


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                                |                                                                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato nº</b>             | <b>007/2011</b>                                                                                |
| <b>Contratado</b>              | <b>GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA. - ME.</b>                        |
| <b>Espécie</b>                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                          |
| <b>Resumo do Objeto</b>        | MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES                                                               |
| <b>Modalidade</b>              | <b>DISPENSA Nº 005/2011</b> - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. |
| <b>Unidade Orçamentária</b>    | 101 -CÂMARA MUNICIPAL                                                                          |
| <b>Atividade</b>               | 2040 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                           |
| <b>Elemento da Despesa</b>     | 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                    |
| <b>Valor Total do Contrato</b> | R\$ 4.800,00( QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)                                                   |
| <b>Valor a Pagar por Mês</b>   | R\$ 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS)                                                               |
| <b>Vigência do Contrato</b>    | 03 / 01 / 2011 À 31 /12 / 2011                                                                 |
| <b>Assina pela Contratante</b> | GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA                                                             |
| <b>Assina pela Contratada</b>  | GILBERTO DA SILVA FERREIRA                                                                     |

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 007 /2011****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADAS:**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sediada na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste representado por seu Presidente, o Sr. **GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, portador do documento de identidade nº 0180061593 - SSP-BA, e inscrito no CPF - MF sob o nº. 339.736.795-68, residente e domiciliado na cidade de **São Gonçalo dos Campos**;

**CONTRATADA:** GILBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME., sediada na Rua Castro Alves nº 1078 Centro - Feira de Santana - Bahia, com CNPJ (MF) nº 08.743.740/0001-20, Inscrição Estadual nº 36.495-9 representado pelo Sr. Gilberto da Silva Ferreira, portador do RG nº 678579733, residente e domiciliado no Município de Feira de Santana - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de serviço de manutenção e restauração em micro computadores da Câmara Municipal., que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como OBJETO, a **prestação pela CONTRATADA, de serviço de manutenção e restauração de computadores da Câmara Municipal.**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 2ª.** O serviço a ser prestado pela CONTRATADA, tem como característica principal, a manutenção dos equipamentos de informática de propriedade do CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

**RECEBIDO**  
T.C.M. VISTO  
ASS. SERVIDOR  
1



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-90

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** deverá manter plantão para atendimento de quaisquer ocorrências de urgência, visando à efetiva realização dos serviços ora CONTRATADOS;

**Cláusula 5ª.** Correrá por conta do **CONTRATANTE** o custo de todos os materiais como peças, hardware e software necessário ao cumprimento do presente contrato.

**Cláusula 6ª.** A **CONTRATADA** não se responsabilizada pela transmissão da senha a terceiros, ficando por conta da **CONTRATANTE**.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**Cláusula 11ª.** Constitui obrigação da **CONTRATANTE**: proporcionar assistência ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando *in loco*, ficando ainda a **CONTRATANTE**, responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do presente contrato.

## DO PRAZO:

**Cláusula 12ª.** Este Contrato terá prazo de 12(doze) meses, entrando em vigor a partir de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 13ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elemento da Despesa: 3390.39.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## DA RESCISÃO:

**Cláusula 14ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 15ª** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bom.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bom.com.br)



## DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 16ª** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

**Cláusula 17ª** O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

## DO PAGAMENTO:

**Cláusula 18ª** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

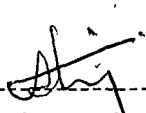
**Parágrafo único.** O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **GILBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME.**

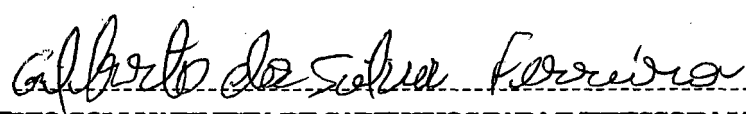
## DO FORO:

**Cláusula 19ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

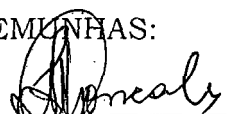
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 03 de janeiro de 2011.

  
Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira  
Presidente

  
GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
Ione Maria Daltro Gonçalves  
Tessaleira

  
Ana Glória Dias da Costa  
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de janeiro de 2011.

  
**JOCINEIA PEREIRA DE JESUS**  
Controladora Interna

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 03 de janeiro de 2011.

  
**IONE MARIA DALTRÔ GONÇALVES**  
Tesoureira RG: 08214270-08



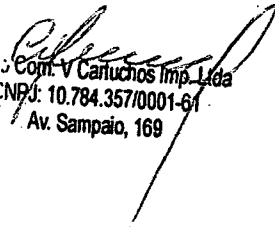
Feira de Santana, 03 de janeiro de 2011.

## ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Para: Câmara Municipal de São Gonçalo dos campos

Os serviços de manutenção e prevenção em microcomputadores, impressoras e instalação de rede. Valor R\$ 450,00 mensal

Proposta valida até 30 dias.

  
Com. V Cartuchos Imp. Ltda  
CNPJ: 10.784.357/0001-61  
Av. Sampaio, 169





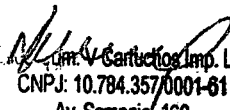
Câmara Municipal de São Gonçalo dos campos

## ORÇAMENTO

Serviços de manutenção e prevenção em microcomputadores, impressoras e instalação de rede. Valor R\$ 460,00 mensal.

Este valor do orçamento só terá validade até 20 dias.

Feira de Santana, 03 de janeiro de 2011.

  
M. V. Santos Imp. Ltda  
CNPJ: 10.784.357/0001-61  
Av. Sampaio, 169

Á

Câmara Municipal de São Gonçalo dos campos



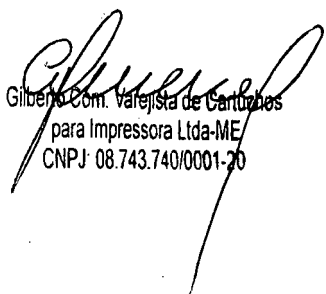
### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

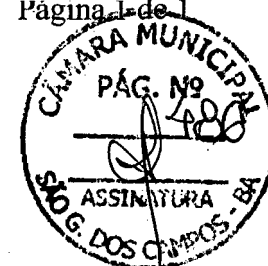
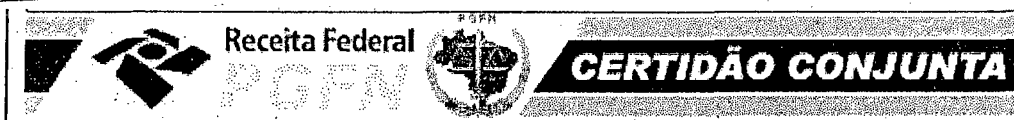
Serviços de manutenção e prevenção em microcomputadores, impressoras e instalação de rede.

Valor R\$ 400,00 mensal.

Esta Proposta terá validade de 30 dias.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2010.

  
Gilberto Com. Valejista de Cantuarias  
para Impressora Ltda-ME  
CNPJ 08.743.740/0001-70



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA**  
**CNPJ: 08.743.740/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:56:09 do dia 09/09/2010 <hora e data de Brasília>.

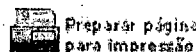
Válida até 08/03/2011.

Código de controle da certidão: **20EA.C694.9A79.FA93**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





INSCRIÇÃO VOLTA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08743740/0001-20  
**Razão Social:** GILBERTO COM VAREJ DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA  
**Nome Fantasia:** POINT DA RECARGA  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 1078 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44010-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2010 a 14/01/2011

**Certificação Número:** 2010121611440892038442

Informação obtida em 28/12/2010, às 17:40:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 177542010-04022050

Nome: GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSOR

CNPJ: 08.743.740/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2010.  
Válida até 08/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2010760015

|                                          |                    |
|------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                             |                    |
| GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                       | CNPJ               |
| 073.680.406                              | 08.743.740/0001-20 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2010, conforme Portaria nº 948/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

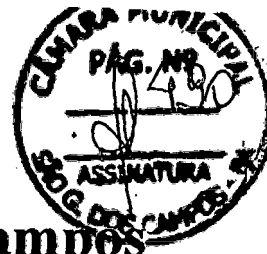
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## RECIBO

|         |        |
|---------|--------|
| Valor   | 380,00 |
| INSS    | -      |
| ISS     | 11,40  |
| IR      | -      |
| Líquido | 368,60 |

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais), referente a serviço prestado na manutenção dos micro computadores da Câmara Municipal. Cf. nota 0529.

São Gonçalo dos Campos, 31 / 01 / 11.

Diego Eder dos Santos  
Assinatura

**CREDOR:** GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.- ME.

**ENDEREÇO:** Rua Castro Alves nº1078 Feira de Santana - Ba.

**C.N.P.J.:** 08.743.740/0001-20

**INSC. MUN.:** 36.495-9

Jocineia Pereira de Jesus  
Controller Interno

